

RESOLUÇÃO Nº 31

de 06 de dezembro de 1991

"Suplementa Dotação Orçamentaria Insuficiente"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã, Estado-de Mato Grosso do Sul, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º..

Fica suplementado em C\$1.100.000,00 (Hum milhão e Cem mil cruzeiros) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3120 – Material de Consumo..... C\$ 500.000,00

3131 – Remuneração de Serv. Pessoais..... C\$ 600.000,00

SOMA..... C\$ 1.100.000,00

Art. 2º..

Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1º é reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 – Processo Legislativo

01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3111 – Pessoal Civil CR\$ 1.100.000,00

SOMA.....CR\$ 1.100.000,00

Art. 3º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Mato Grosso

do Sul, aos 06 de Novembro de 1.991

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Resolução Nº 31/1991 - 06 de dezembro de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em